



*Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

# ***LEI COMPLEMENTAR***

## ***Nº 093/2008***

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2008.  
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 152 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2005 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 152 da Lei Complementar nº 029/2005 de 18 de novembro de 2005 o quais passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 152** – Não serão considerados como tempo de serviço para fins de promoção por antiguidade ou merecimento as licenças previstas nos incisos II, IV e VII do artigo 151.”

**Art. 2º** - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2005.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 12 de dezembro de 2008.



**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**LUIZ CARLOS NARDI**

Vice Prefeito Municipal

**EUGÊNIO ERNESTO DESTRI**

**EDIANINHA S. GHELLER TURRA**

**ELCI DA SILVA FÁVERO**

**GEISON JORGE DE PAULA COELHO**

**MARCOS FOLADOR**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
Secretário de Administração



# *Câmara Municipal de Sorriso*

ESTADO DE MATO GROSSO

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2008.**

**DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 152 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2005 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GERSON LUIZ FRANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 152 da Lei Complementar nº 029/2005 de 18 de novembro de 2005 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 152** – Não serão considerados como tempo de serviço para fins de promoção por antiguidade ou merecimento as licenças previstas nos incisos II, IV e VII do artigo 151.”

**Art. 2º** - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2005.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,  
em 12 de dezembro de 2008.

  
**Gerson Luiz Francio**  
Presidente

Lido na Sessão  
 24 NOV. 2008  
 1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

*Justiça e Redação*

DATA: 24 NOV. 2008

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2008.**

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 152 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2005 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Votos	
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Secretário(a)	
<i>[Assinatura]</i>	
Aprovado (a)	
1ª Votação	<i>[Assinatura]</i>
2ª Votação	<i>[Assinatura]</i>
3ª Votação	<i>[Assinatura]</i>
Votação única	<i>[Assinatura]</i>

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 152 da Lei Complementar nº 029/2005 de 18 de novembro de 2005 o quais passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 152** – Não serão considerados como tempo de serviço para fins de promoção por antiguidade ou merecimento as licenças previstas nos incisos II, IV e VII do artigo 151.”

**Art. 2º** - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2005.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, MT, 18 de novembro de 2008.

*[Assinatura]*  
**DILCEU ROSSATO**  
 Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER N.º 0169/2008.**

**DATA:** 27/11/2008.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2008 DO EXECUTIVO.

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 152 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2005 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** GILBERTO POSSAMAI

**RELATÓRIO:** Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei Complementar n.º 019/2008, do Executivo que tem como súmula: ALTERA O ARTIGO 152 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2005 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.

  
Décio Dal Bó  
Presidente

  
Gilberto Possamai  
Relator

  
Santinho Salerno  
Membro